



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 27/03/2025

Edição nº 186-A/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
DECRETO Nº 021/2025 .....	2
DECRETO Nº 022/2025 .....	2
DECRETO Nº 023/2025 .....	2
<b>CÂMARA DE VEREADORES</b> .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 021/2025**

(de 27 de março de 2025)

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE BICICLETAS ELÉTRICAS NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que constitui poder-dever da Administração Pública rever seus atos quando considerados inconvenientes ou inoportunos, bem como quando surgirem novos fatos ou circunstâncias relevantes;

**CONSIDERANDO** a expedição do Decreto Municipal nº 004, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a proibição do uso de bicicletas e bicicletas elétricas nas praias do município de Maragogi, em defesa da preservação ambiental, segurança dos pedestres e ordem nas áreas costeiras; e

**CONSIDERANDO** que, revendo a conveniência e oportunidade do ato administrativo, constatou-se que a matéria deve ser regulada de forma mais abrangente, observando-se, em especial, os princípios da legalidade e da autotutela.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a proibição do uso de bicicletas e bicicletas elétricas nas praias do município de Maragogi.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não afeta o poder de polícia municipal ou o dever de fiscalização no tocante ao adequado cumprimento de normas de preservação ambiental, das diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Costa dos Corais (APACC) ou aquelas relativas à segurança e ordem pública.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELETÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 6ac8fa9a-72d6-449e-b7b0-4fa58c534257

**DECRETO Nº 022/2025**

(de 27 de março de 2025)

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 038, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O USO, A ORGANIZAÇÃO, A MANUTENÇÃO E A GESTÃO DOS QUIOSQUES SITUADOS NA PRAÇA MULTIEVENTOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que constitui poder-dever da Administração Pública rever seus atos quando considerados inconvenientes ou inoportunos, bem como quando surgirem novos fatos ou circunstâncias relevantes;

**CONSIDERANDO** a expedição do Decreto Municipal nº 038, de 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre o uso, a organização, a manutenção e a gestão dos quiosques situados na praça Multieventos; e

**CONSIDERANDO** que, revendo a conveniência e oportunidade do ato administrativo, constatou-se que a matéria deve ser regulada de forma distinta, observando-se, em especial, os princípios da legalidade e da autotutela.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 038, de 25 de setembro de 2024, que dispõe sobre o uso, a organização, a manutenção e a gestão dos quiosques situados na praça Multieventos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELETÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: decd3aea-a6a3-4bba-ab8c-4d49186d6908

**DECRETO Nº 023/2025**

(de 27 de março de 2025)

**REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MARINHA DA LAGOA AZUL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que constitui poder-dever da Administração Pública rever seus atos quando considerados inconvenientes ou inoportunos, bem como quando surgirem novos fatos ou circunstâncias relevantes;

**CONSIDERANDO** a expedição do Decreto Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2022, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico Marinha "Lagoa Azul"; e

**CONSIDERANDO** que, revendo a conveniência e oportunidade do ato administrativo, constatou-se que a matéria deve ser regulada de forma



distinta, observando-se, em especial, os princípios da legalidade e da autotutela.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2022, que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico Marinha "Lagoa Azul".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 12d84915-679a-421f-abad-6295974df7bc

**CÂMARA DE VEREADORES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL

**CONTRATADA:** CONNECT - Capacitação e Consultoria em Licitação LTDA, inscrito no CNPJ: 41.745.103/0001-68, endereço: Avenida Fernandes Lima, Maceió - AL, N° 23 - Sala 814 - bairro: Farol - CEP: 57051.190 - Telefone: 82-99145-3849 / 61-99811-0691/82-99918-1712 - E-mail: [conconnectlicitacoes@gmail.com](mailto:conconnectlicitacoes@gmail.com).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria especializada em gestão pública, com foco em revisão processual e análise documental, visando melhorar a eficiência e a transparência dos processos internos, conforme especificado no estudo técnico preliminar e termo de referência apresentado pela Câmara Municipal de MARAGOGI-AL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 74, inciso II, §1º da Lei Federal 14.133/21, e das condições e cláusulas seguintes.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **24.312.563/0001-83**, neste ato representada pelo Sr. **ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ**, inscrito no CPF: 059.432.324-00, e pela contratada, **CONNECT - Capacitação e Consultoria em Licitação LTDA**.

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima  
Código identificador: 7403142c-d114-4c99-8788-ca2667944c6a

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2025.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI - AL

**CONTRATADA:** CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 57.880.273/0001-95, localizado na Rua Tiburcio Nemesio, 50 - Centro - Viçosa - AL - CEP: 57.700-000, neste ato representado pelo Senhor Carlos Thomaz Accioly Fernandes, inscrito no CPF: 008.061.364-05.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado de apoio técnico administrativo em assessoria jurídica visando satisfazer as necessidades da comissão permanente de licitação nas demandas especializadas e assessoria técnica- jurídica para a Câmara do Municipal de Maragogi/AL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 74, inciso II, §1º da Lei Federal 14.133/21, e das condições e cláusulas seguintes.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** A Contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o **24.312.563/0001-83**, neste ato representada pelo Sr. **ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ**, inscrito no CPF: 059.432.324-00, e pela contratada, **CARLOS THOMAZ ACCIOLY FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Maragogi-AL, 31 de janeiro de 2025.

Sandra Cristina dos Santos Lira

Presidente da CPL

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima  
Código identificador: d286670d-e3c2-4ce2-8949-4c338000d2aa



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL